



Câmara Municipal de Medicilândia
Estado do Pará
"Capital Nacional do Cacau"
Poder Legislativo – CNPJ: 14.136.212/0001-05



EMENDA MODIFICATIVA Nº 06/2025.

Medicilândia/PA, em 26 de novembro de 2025.



EMENDA MODIFICATIVA AO ART. 4º DO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº. 11/2025, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE MEDICILÂNDIA, ESTADO DO PARÁ, PARA O QUADRIÊNIO 2026 A 2029 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

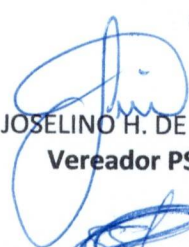
Art. 1º. Fica o Projeto de Lei Ordinária nº 11/2025 – Dispondo sobre O PLANO PLURIANUAL PPA 2026-2029, alterado na forma desta Emenda Modificativa.

Art. 2º. O Art. 4º, do projeto de lei de que trata o art. 1º desta emenda, passa a vigorar com a seguinte redação:

.....
Art. 4º. "Com prévia autorização legislativa, o Poder Executivo Municipal poderá alterar, incluir ou excluir produtos e respectivas metas das ações do Plano Plurianual, desde que estas modificações contribuam para a realização do objetivo do programa".
.....

Art. 3º. Essa Emenda Modificativa entra em vigor na data de sua aprovação.

Câmara de Medicilândia, Estado do Pará, em 26 de novembro de 2025.


JOSELINO H. DE SOUSA
Vereador PSD


AGNALDO A. ALBUQUERQUE
Vereador PL


VALDECY C. DE SOUSA
Vereador UNIÃO

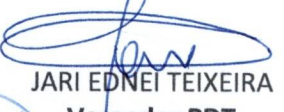

SIDNEY DE SOUSA FILHO
Vereador PODE

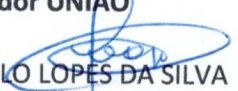

DANIEL MOREIRA RODRIGUES
Vereador PSDB

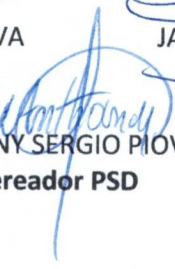

JOSEÉ ALONZO F. MOURA
Vereador PSDB


ELISVAN A. RODRIGUES
Vereador UNIÃO


SILAS OLIVEIRA DA SILVA
Vereador PSD


JARI EDNEI TEIXEIRA
Vereador PDT


DANILO LOPES DA SILVA
Vereador UNIÃO


ANTHONY SERGIO PIOVEZAN
Vereador PSD

JUSTIFICATIVA:

A presente Emenda Modificativa tem por finalidade ajustar a redação do art. 4º do Projeto de Lei do Plano Plurianual 2026–2029, garantindo a participação do legislativo, bem como a eficiência na execução dos programas e adequação às necessidades reais do município, sem prejuízo da devida autorização legislativa.